



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 085/97

De 18 de Fevereiro de 1997

“ Dispõe sobre a criação de Escola Pré-Infantil e Primário no Setor Vila Nova e determina outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, estado do Tocantins, faz saber que o Plenário Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Escola Pré-Infantil e Primário no Setor Vila Nova.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a acarear verbas e criar toda a infra-estrutura necessária para edificação da Obra.

Art. 3º- Fica denominado com o nome de Fabrício Marques Panta.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da confusão, Estado do Tocantins, aos 18 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL